



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM N.º 019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

RECEBIDO EM

07/02/25

Câmara Municip. de Vereadores

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 019/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**, em apenso, que **Reconhece de utilidade pública a Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara – RS**.

Por solicitação do Sr. Presidente da Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara, Sr. Édio Luis Sbeghen, estamos encaminhando este Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a entidade, com o objetivo de obtenção de recursos nas esferas Federal e Estadual para a corporação.

Muito embora a entidade já tenha sido declara de utilidade pública através do Decreto municipal, o documento não foi aceito, sendo necessária a edição de uma Lei.

Anexo o pedido da entidade.

Assim, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos a apreciação em Regime de Urgência a fim de possibilitar a agilidade no encaminhamento de solicitação de recursos aos Bombeiros, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos cinco dias de mês de fevereiro de 2025.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA-RS

Salve, viva e em dor,
Dor da do próximo é mais forte



Ofício nº 04/2024

Tapejara-RS, 09 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Evanir Wolff
Prefeito Municipal de Tapejara-RS

REC: 26/01/25
Jocemar Bergamin
Secretário da Administração
e Planejamento
Município Tapejara/RS

Objeto: Lei Reconhecendo como de Utilidade Pública a Corporação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tapejara-RS

A **SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA-RS**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 01.333.675/0001-15, com endereço na Av. Eliseu Rech, S/N, Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **ÉDIO LUÍS SBEGHEN**, vem por meio deste respeitosamente a presença de Vossa Excelência, a fim de que a Corporação consiga ter acesso a novos recursos/incentivos do Governo Federal, Estadual e até mesmo Municipal, solicitar que seja encaminhado Projeto de Lei junto a Câmara Municipal de Vereadores deste município, **reconhecendo a Utilidade Pública dos Bombeiros Voluntário de Tapejara-RS**, **SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA-RS**, entidade privada, sem fins lucrativos, fundado em 30/10/1995, inscrita sob o CNPJ nº 01.333.675/0001-15, com endereço na Av. Eliseu Rech, S/N, Tapejara-RS, CEP 99.950-000, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Tapejara-RS, em data de 30 de janeiro de 1996, sob o nº 152, no Livro A-2, folhas 36.

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA-RS

CNPJ sob nº 01.333.675/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

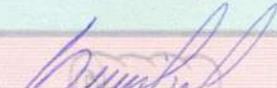
PROJETO DE LEI N.º 019/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Reconhece de utilidade pública a
Sociedade Civil de Bombeiros
Voluntários de Tapejara – RS.**

Art. 1.º É reconhecida de utilidade pública a **Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Tapejara - RS**, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 30 de outubro de 1995, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.333.675/0001-15, com sede na Av. Eliseu Rech, S/N, na cidade de Tapejara – RS, CEP 99.950-000, registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tapejara – RS, na data de 30 de janeiro de 1996, sob o n.º 152, no Livro A-2, folhas 36.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos ...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

